



LEI MUNICIPAL Nº 677/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera a Lei Municipal nº 654/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Várzea da Roça para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA – BA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Várzea da Roça, para o período de 2026 - 2029, instituído pela Lei Municipal nº 654/2025, a fim de renomear e incluir as seguintes ações orçamentárias nos programas a seguir especificados, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As inclusões e ajustes nas nomenclaturas de que trata o artigo anterior destinam-se a atender novas demandas identificadas durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, assegurando a compatibilidade entre o PPA e a LOA, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º As metas físicas e financeiras das ações ora incluídas constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça/BA, 09 de dezembro de 2025.

DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Em 09/12/2025